ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 512/2003

Assunto: "DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS AO CEEJA-CENTRO EDUCACIONAL DE JOVENS E ADULTOS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 05/11/2003 **Sanção:** 05/11/2003

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONÔNIA

LEI MUNICIPAL 512/03 Em, 03 de novembro de 2003.

"Dispõe sobre a doação de imóveis urbanos ao CEEJA– Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições , FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1° - O Poder Executivo efetuará a doação pura e simples dos imóveis urbanos n°s 30, 45, 60, 225, 270, 315, 330 e 345 da quadra 043, setor 003, na sede da zona urbana do Município, à Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2° - A presente doação destina-se à edificação do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos, com os equipamentos necessários.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias e incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, 03 de novembro de 2.003.

APROVADO
EM 03 / 11 / 2003
Cornélio Duarte de Carvalho
Presidente da Câmara
S. Miguel do Guaporé

Pub. 05/11/03

SANCIONADO
EM 05 / 11 / 03
Reni Agostini
PREFEITO MUNICIPAL